

LEI N° 3.532, DE 27/04/2006.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO AOS
COMPONENTES DA BANDA
MUNICIPAL SANTA ROSA DE
LIMA, DE ITURAMA-MG.**

Art.1 ° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar a gratificação dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama-MG, instituída pela Lei Municipal n ° 1.035, de 03 de maio de 1976, da seguinte forma:

I - Músicos de primeira categoria - Valor R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

II - Músicos de segunda categoria - Valor R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

III - Músicos de terceira categoria - Valor R\$ 140,00
(cento e quarenta reais).

Art. 2 ° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 ° de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de abril de 2006.
Prefeito Municipal